

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

C.M. Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
20-815      26/11/2015 11:50:44  
Responsável: *mg*

**PARECER Nº 031/15**

## **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº 0048/2015

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

*“Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.”*

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0048/2015, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro destinado para o custeio de alimentação e concessão de moradia, atualmente locada pelo Município, aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

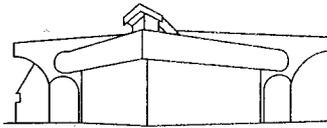
A alteração proposta objetiva efetuar o repasse de recurso pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada profissional, cabendo a eles a responsabilidade pela locação do imóvel e as obrigações decorrentes do devido contrato.

O recurso pecuniário é uma das modalidades de fornecimento de moradia, previstas na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a medida ora apresentada é uma solicitação dos médicos participantes, que pretendem locar moradias separadas. Para tanto, pleiteam o repasse de recurso pecuniário.

O projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência nos termos do “caput” do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso IV, parágrafo único do art. 200 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 0048/2015**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de novembro de 2015.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA

Relator